ORDEM DO DIA

Reunião Ordinária

Ordem do Dia da 4ª Reunião do Primeiro Período da Sessão Legislativa Ordinária de 2025, a realizar-se dia 24 de fevereiro, horário regimental.

Primeira Parte – Pequeno Expediente
(das 18h às 19h30)

1) Leitura e votação da ata da reunião anterior;
2) Leitura da correspondência recebidas,
3) Leitura, discussão e votação, esta somente nos casos previstos no Regimento Interno, de pareceres;
4) Apresentação, discussão e votação, esta somente nos casos previstos no Regimento Interno, de indicações, requerimentos e moções;
5) Apresentação de projetos;
6) Oradores inscritos para apresentar proposições, falar sobre assunto de interesse geral, fazer comunicação ou acontecimento relevante ou de falecimento de pessoa de notoriedade.

Segunda Parte - Ordem do Dia
(das 19h30 às 21h)

- Discussão e votação, em primeiro turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2025,** de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único nos arts. 50 e 90 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis MG, e dá outras providências.
- Discussão e votação únicas, do **Projeto de Lei nº 2, de 2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.
- Discussão e votação únicas, do **Projeto de Lei nº 3, de 2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis MG, e dá outras providências.
- Discussão e votação únicas, do **Projeto de Lei nº 4, de 2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.
- Discussão e votação únicas, do **Projeto de Lei nº 5, de 2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a realizar premiação, em pecúnia, aos três blocos carnavalescos melhor classificados no carnaval 2025 de Indianópolis MG, e dá outras providências.

Terceira Parte – Grande Expediente
(das 21h às 22h)

Tribuna livre para oradores inscritos.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário